



CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO

Primeiro Outorgante: António Magalhães, em representação do Município de Guimarães, na qualidade de Presidente da respectiva Câmara Municipal, pessoa colectiva nº 505 948 605, com sede no Largo Cónego José Maria Gomes, desta cidade, adiante designada apenas por **MUNICÍPIO**;

Segundo Outorgante: Arlindo Alberto Ribeiro da Costa, em representação de Associação de Futebol Popular de Guimarães, na qualidade de Presidente da Direcção, pessoa colectiva nº 502722177, com sede em Rua de Covas, 260, em Polvoreira, em Guimarães, adiante designada abreviadamente por **ENTIDADE**. Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Contrato, de acordo com os artigos 46° e 47° da Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro - Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, e com o regime dos contratos de patrocínio desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro e com o REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE GUIMARÃES, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1^a Objecto

O presente contrato de patrocínio desportivo tem por objecto o incentivo e a cooperação financeira entre os representados de ambos os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado à organização do campeonato de futebol popular de Guimarães, a realizar no Município de Guimarães, de acordo com o programa de desenvolvimento desportivo objecto da comparticipação, anexo ao presente contrato, que dele faz parte integrante constituindo o seu **ANEXO I.**

Cláusula 2a

Obrigações da ENTIDADE

Por força do presente contrato, constituem obrigações da **ENTIDADE** entregar ao MUNICÍPIO, até ao final da vigência do presente contrato de patrocínio desportivo, um relatório pormenorizado do evento desportivo realizado.

Cláusula 3a

Obrigações do MUNICÍPIO / comparticipação financeira

- 1. Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, o **MUNICÍPIO** compromete-se a prestar apoio financeiro à **ENTIDADE**, através da atribuição de um subsídio no montante de €15000,00 (quinze mil euros).
- 2. A verba referida no número anterior será libertada em 2 (duas) tranches, sendo a primeira correspondente a 50% (cinquenta por cento) entregue após a assinatura do presente contrato e a verba remanescente será entregue depois da recepção e análise do relatório pormenorizado do evento desportivo realizado.



Cláusula 4a

Afectação da verba

A verba atribuída no âmbito do presente contrato-programa é obrigatoriamente afecta à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a **ENTIDADE** utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste contrato, por parte do **MUNICÍPIO**.

Cláusula 5ª

Acompanhamento e controlo do Contrato

O acompanhamento e controlo deste Contrato são feitos pelo **MUNICÍPIO**, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 6ª

Vigência

Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, o presente contrato-programa referente à época desportiva 2012/2013, tem o período de vigência que decorre desde a data da sua assinatura até 30 de Junho de 2013.

Cláusula 7a

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do **MUNICÍPIO**, a prestar por escrito.

Cláusula 8ª

Rescisão unilateral

O presente contrato pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, caso a **ENTIDADE** deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e bem assim de entregar, atempadamente, os documentos que lhe sejam solicitados pelo **MUNICÍPIO** no decurso da execução deste contrato.

Cláusula 9a

Contencioso do contrato

Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão dirimidos nos termos estabelecidos no art. 31º do aludido Decreto-Lei nº 273/2009.

Celebrado a 30 de Maio de 2013, em dois exemplares, para cada um dos respectivos outorgantes.

O Primeiro Qutorgante

O Segundo Outorgante,

Polvoreira



versão 2011

Parte I. Identificação da Associação Desportiva

Número RMADG	
A ser preenchido pela Câmara Municipal.	Data de recepção da candidatur
C. Acordo preliminar	
Eu, abaixo assinado(a), Presidente da Direcção, e	em nome da entidade acima identificada venho apresentar
o pedido de apoio à Câmara Municipal de Guimar acompanhado por todos os documentos exigidos.	ães, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo
	neste processo de candidatura, incluindo a descrição do e ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do
Confirmo que a associação desportiva que re operacionais para realizar o projecto proposto.	epresento tem as necessárias capacidades financeiras e
presente pedido.	o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objecto d
Nome: ARLINDO ACBEIRTO	RIBEIRO DA COSTA
Data: 29 - 10 - 2012	Assinatura:
Parte II. Identificação do Programa	de Desenvolvimento Desportivo
Seleccione apenas uma opção. Cada tipo de apoio de	
Tipo de apoio:	
apoio à formação de camadas jovens.	
☐ apoio à construção e/ou requalificação de insta	alações desportivas.
apoio à actividade competitiva internacional e c	deslocações ao estrangeiro.
apoio à organização de actividades e eventos	desportivos.
Duração do Programa	
Indique a data de início e de fim da actividade despo	_
O Programa inicia: 01/09/26	1/12 O Programa termina: 30 /06/2013



versão 2011

Descrição e Justificação da Actividade/Programa

Faça uma curta descrição e justificação das actividades com a qual se propõe candidatar ao subsídio. Tenha em conta que se resume à actividade à qual se candidata. Por isso, seja preciso e inclua o tipo de actividades, as modalidades, os objectivos, a duração ou a época desportiva, o número geral de atletas ou participantes, as actividades complementares, os resultados esperados e enumere entidades parceiras caso existam.

Programa EN ANEXO!
(Plano de Aetividades)



versão 2011

Parte III. Participantes e Instalações

A. Informação sobre o	s Atletas			
Liste abaixo o número de atletas atletas profissionais ou escalá		de. Para apoios à 1	formação de camad	las jovens são excluídos os
Modalidade	Escalão	Número de Atleta	as	Competição
FUFE BOL	11 SENjoh	690) Cary	DEONATO F. 99
futEBOC	11 SENjoh 11 Julish	200	CAN!	HEONATO F. 91 PEONATO F. 91
	V	-		
		-		
	Total	590		
Liste abaixo o pessoal técnico di		lão e modalidade na	 n época desportiva 20	011/2012.
B. Informações acerca	do pessoal técnico	directamente	envolvido	
Modalidade	Escalão Cargo	o/Função	Habilitações	Nome
		ŀ		1

Modalidade	Escalão	Cargo/Função	Habilitações	Nome
	>			

				}
			Total	

Version 2011

Liste abaixo as instalações que utilizará durante a época desportiva 2011/2012.	tilizará durante a época desp	ortiva 2011/2012.				
Tipo do Instalação	Modelidado		Tipo do Dipo		Entidade	ade
i ho de Histalaĥao	Michalidada	0 0 0 0 0 0	i po de riso	Localização (Fleguesia)	Proprietária	Gestora
1	1					
						1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
1	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1					
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ;	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1				
; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ;						

versão 2011

Parte IV. Orçamento

A. Cálculo detalhado dos custos

Se for necessário mais espaço,

• •			a	dicione mais imilas
Todos os custos considerado	os neste orçamento deverão ser p contabilisi		stificados com	documentos de supori
Custos de aluguer de il	nstalações a terceiros			
Previsão de custos de utilizaçã competição).	io de instalações desportivas para a	prática da sua ac	tividade desport	tiva regular (treinos e
Tipo de Instalação	Modalidade	Número de horas/semana	Custo Mensal	Custo Anual
SEDE	ADMINISTRAPAD		125 L	1,500,00
			TOTAL	1.500,00
Custos de manutenção	de instalações próprias			
Previsão de custos de utilizaçã (treinos e competição). Ex: Águ	io de instalações desportivas própria ua, Luz, Gás, Limpeza, Rendas, etc.	as para a prática c	la sua actividade	e desportiva regular
Tipo de Instalação	Descrição da desp	esa	Custo Mens	sal Custo Anual
			TOT	AL
Custos com Pessoal Te	écnico (Treinadores)			
Cargo/Função	Modalidade (se aplicável)	Custo M	ensal	Custo Anual
			TOTAL	



versão 2011

Despesas de viage	∤ m								
Estimativa dos custos das Portagens, Alugueres, etc	s deslocações, por c.	modalidade e	e escalões de form	ação	(excluindo s	eniores). E	:x: Cor	nbustíveis,	
Modalidade	Escalão	Competição Meios de transporte		I Competicac I		Competicac			Estimativa de Custos Anual
						ТО	TAL		
Despesas com Exa	mes iviedico-D			Niúm	nero de	Custo			
Modalidade		Escalâ	ăo		ames	Custo p exam		Custo Anual	
+utEB1	~	ARBI	TROS	46].		3	598 &		
						TO	TAL	5986	
Despesas com Insc	crição de Atleta	as							
Modalidade	Es	scalão	Número de atle	as	Custo por	· atleta	C	Custo Anual	
					7	TOTAL			
Custos de Investim	ento/amortiza	ção							
A preencher apenas nos instalações desportivas		de apoio à d	construção e/ou re	equal	lificação de	,			
Descrição da despesa								Custos	
							·		
					7	TOTAL			



versão 2011

Outros custos directamente relacionados com a implementação do program	a
Especifique outros custos directamente relacionados com a implementação do programa, entre outros aquisição de equipamentos necessários ao desenvolvimento da sua actividade desportiva regular (ma viaturas, seguros, outras despesas médicas, etc)	, relacionados com terial desportivo,
Descrição	Custos
ARBITRAGENS	21.630,00
FEDERACAS FUEIZIF POPULAR DO NORTE	1.320,00
ADVINISTRAÇÃO DO TRENGIONAMENTO DA ACJOCIAÇÃO	7.000,00
PEPUESENTAÇÃO DA ASOCIAÇÃO - PREMIOS E TROFEUS	5.050,00
TOTAL	35.000,00

B. TOTAL DE CUSTOS ESTIMADOS		
	Montantes totais	(a ser preenchido pela Câmara Municipal)
A.1. Custos directos		
Custos de aluguer de instalações a terceiros	1.800	
2. Custos de manutenção de instalações próprias		
3. Custos com Pessoal Técnico (Treinadores)		
4. Despesas de viagens		
5. Despesas com Exames Médico-Desportivos	592	
6. Despesas com inscrição de atletas		
7. Custos de Investimento/amortização ¹		
8. Outros custos directa// relacionados com a implementação do programa	35.000	
Custos totais estimados	37-088, 0	o

¹ A preencher apenas nos casos de pedido de apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas.

C. RECEITAS ESTIMADAS		
	Montante	(a ser preenchido pela Câmara Municipal)
B.1. Receitas		
Receitas Próprias (Quotas, bilheteiras, patrocínios, publicidade, alugueres)		
2. Receitas provenientes da formação		
3. Outras Instituições públicas locais/regionais/nacionais		
4. Outras Instituições privadas		
5. Fundos Comunitários		
6. Outros subsídios ou apoios (especificar cada fonte):		
Financiamento total estimado		
7. Contribuição da Câmara Municipal		

Parte V. Assinatura do representante legal

O candidato compromete-se a comunicar à Câmara Municipal de Guimarães qualquer alteração susceptível de afectar as actividades tal como descrito no presente formulário.

O candidato permite que a Câmara Municipal de Guimarães utilize todos os dados fornecidos neste formulário para fins de gestão e avaliação do Programa.

Os candidatos podem, a partir de um pedido escrito, aceder aos seus dados pessoais. Devem dirigir qualquer dúvida referente ao processamento dos seus dados pessoais à Câmara Municipal de Guimarães responsável pelo Gabinete do Desporto.

Confirmo que a minha organização tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projecto

Confirmo que a minha organização accionou todas as medidas necessárias para assegurar a protecção e segurança de todos os atletas envolvidos no programa.

Estou ciente que, de acordo com as disposições previstas no Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de Outubro aplicável ao Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães, as subvenções não podem ser atribuídas a candidatos que se encontrem em qualquer das seguintes situações:

- a) Em situação de falência ou sejam objecto de um processo de falência, com assuntos a serem tratados pelos tribunais, tiverem realizado um acordo com credores, cessação de actividade, estiverem sujeitos a processos relativos a estes assuntos ou qualquer outra situação análoga resultante de um processo da mesma natureza nos termos da legislação ou regulamentos nacionais;
- (b) Se tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por qualquer delito que afecte a sua honorabilidade
- (c) Se tiverem sido considerados culpados de má conduta profissional provada por qualquer meio que a entidade adjudicante possa justificar;
- (d) Se não tiverem cumprido com as suas obrigações relativamente ao pagamento das contribuições para a segurança social ou com as suas obrigações relativamente ao pagamento de impostos de acordo com as disposições legais;
- (e) Tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por fraude, corrupção, participação numa organização criminosa ou qualquer outra actividade ilegal em detrimento dos interesses financeiros públicos;
- (f) Na sequência de um processo de adjudicação de um outro contrato ou processo de adjudicação de uma subvenção financiados pelo orçamento camarário, tiverem sido declarados em situação de falta grave em matéria executiva, em razão do não cumprimento das suas obrigações contratuais.
- (g) Se durante o processo de adjudicação do contrato se encontrarem em situação de conflito de interesses;
- (h) Se durante o processo de adjudicação do contrato forem considerados culpados de falsas declarações ao fornecer as informações exigidas pela entidade adjudicante para a sua participação no processo de adjudicação do referido contrato, ou caso não tenham fornecido essas informações.

Confirmo que nem eu nem a organização da qual sou o representante legal nos encontramos em qualquer uma das situações acima descritas e que tenho conhecimento de que as sanções previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães podem ser aplicadas em caso de declarações falsas.

Caso a presente candidatura seja aprovada, autorizo a Câmara Municipal de Guimarães a publicar no seu sítio na Internet ou em qualquer outro meio apropriado os seguintes elementos:

- O nome e o endereço do beneficiário da subvenção;
- A designação da subvenção;
- O montante atribuído e a percentagem de financiamento dos custos do programa de desenvolvimento desportivo.

Associação/Clube/Federação

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL POPULAR DE GUITARAES Nome:

Representante legal

ARLINDO ALBERTO RIBEIRO DA COSTA Nome:

POPUDREIRA 29-10-2012 Local: Assinatura:

Data: